



4760562

00135.204683/2025-11



**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

## **RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a ratificação da designação das conselheiras e conselheiros coordenadoras e coordenadores, e das consultorias *Ad Hoc*, que atuarão nas comissões permanentes, relatorias e Rede de Conselhos, bem como a ratificação da designação das consultorias *Ad Hoc* que atuarão na Mesa Diretora, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, durante o biênio 2024-2026.

**O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH** uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada no Encontro Nacional de organizações da sociedade civil e movimentos sociais de abrangência nacional e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos, de que trata o § 3º do supracitado artigo, cujo resultado e homologação foram publicados no dia 07 de novembro de 2025, na [página do CNDH no site Participa+ Brasil](#).

CONSIDERANDO as alterações nas indicações dos órgãos públicos e organizações da sociedade civil e movimentos sociais, ocorridas entre a deliberação da referida resolução e a sua publicação;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a designação das conselheiras e conselheiros coordenadoras e coordenadores, e das consultorias *Ad Hoc*, que atuarão nas comissões permanentes, relatorias e Rede de Conselhos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, durante o biênio 2024-2026, conforme a listagem a seguir:

### **I – COMISSÕES REGIMENTAIS**

**1. Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Rua:**

- a) Coordenador: Diego Bezerra Alves
- b) Consultor Ad Hoc: Darcy da Silva Costa

**2. Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade:**

- a) Coordenadora: Leda Mara Albuquerque

**3. Comissão Permanente de Direito à Comunicação e Liberdade de Expressão:**

- a) Coordenador: Admirson Medeiros Ferro Júnior (2025)
- b) Coordenadora: Ana Claudia Silva Mielke (2026)
- b) Consultorias Ad Hoc:
  - Thiago Gomes Marcilio
  - Rita de Cassia Freire Rosa
  - Sérgio Amadeu
  - Caroline Oliveira Coelho

**4. Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários (Comissão Terra e Água):**

- a) Coordenadores: Lara Estevão Lourenço, José Maximino da Silva e Letícia Santos Souza.
- b) Consultorias Ad Hoc:
  - John Fernandes Giffoni
  - Marcelo Feijó Chalréo
  - Anderson de Sousa Santos
  - José Clayton Murilo Cavalcanti Gomes
  - Saulo Lúcio Dantas
  - Rafael Modesto
  - Geraldo Miranda Pinto Neto

**5. Comissão Permanente Defensores dos Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais:**

- a) Coordenador: Eduardo Henrique de Lima Guimarães

**6. Comissão Permanente Direito à Cidade:**

- a) Coordenador: Wenderson Gasparotto
- b) Consultor Ad Hoc: Getúlio Vargas Júnior

**7. Comissão Permanente Direito Humano à Alimentação Adequada:**

- a) Coordenador: Wenderson Gasparotto

b) Consultor Ad Hoc:

· Míriam Balestro

**8. Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social:**

a) Coordenador: Ismael José César

b) Consultorias Ad Hoc:

· Leandra Perpétuo

· Leonardo Penafiel Pinho

· Virgínia Berriel

· Antônio Megale

**9. Comissão Permanente de Políticas de Drogas e Saúde Mental:**

a) Coordenadora: Ana Paula Freitas Guljor

b) Consultorias Ad Hoc:

· Patrícia Fonseca Carlos Magno de Oliveira

· Paulo Duarte de Carvalho Amarante

· Leonardo Penafiel Pinho

**10. Comissão de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos:**

a) Coordenadora: Ivana Claudia Leal de Souza

b) Consultorias Ad Hoc:

· Camila Gomes

· Fábio Balestro

· Marcelo Andrade Azambuja

· Dulce Pereira

**11. Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTI (Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos), Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo:**

a) Coordenadora: Maria das Neves de Sá Macedo Filha

b) Consultorias Ad Hoc:

· Isabel Belloc Moreira Aragon

· Catarina Espindola

**12. Comissão de Litigância Estratégica:**

a) Coordenador: Carlos Nicodemos Oliveira Silva

**13. Comissão de Segurança Pública e Direitos Humanos:**

a) Coordenadora: Nathalia Oliveira

b) Consultorias Ad Hoc:

- Juliana Borges

- Luciana Boiteux

- Eduardo Ribeiro

- Carolina Diniz

## **II – RELATORIAS**

### **14. Relatoria sobre Inteligência Artificial:**

a) Coordenador: Admirson Medeiros Ferro Júnior

b) Consultorias Ad Hoc:

- Atahualpa Fidel Perez Blanchet Coelho

- Jonas Chagas Lúcio Valente

### **15. Relatoria Especial para o Enfrentamento às Formas Contemporâneas de Discriminação e Propagação do Discurso de Ódio e o Crescimento do Neonazismo no Brasil:**

a) Coordenador: Carlos Nicodemos Oliveira Silva

### **16. Relatoria Especial sobre Justiça Climática:**

a) Coordenadora: Edna Jatobá

b) Consultorias Ad Hoc:

- Marina Ramos Dermam

- Verônica Kober Gonçalves

### **17. Relatoria Especial sobre Justiça de Transição:**

a) Coordenadora: Edna Jatobá

b) Consultorias Ad Hoc:

- André Carneiro Leão

- Rafael Schincariol

- Ed Willian Fuloni Carvalho

- Leonardo Fetter

## **III – REDE DE CONSELHOS**

Coordenadora: Maria das Neves de Sá Macedo Filha

Art. 2º Ratificar a designação das consultorias Ad Hoc que atuarão na Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, durante o biênio 2024-2026, conforme a listagem a seguir:

## I – MESA DIRETORA

### a) Consultorias Ad Hoc:

- Ed Willian Fuloni Carvalho.
- Elisangela Machado Cortes
- Letícia Sjoman Torrano
- Ronaldo de Almeida Neto
- Aizianne Leite

Art. 3º Fica prorrogada a vigência dos grupos de trabalho já existentes e em funcionamento no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, até o final do presente biênio, sem prejuízo da criação de novas Comissões, Relatorias e Grupos de Trabalho, sendo necessária a aprovação pelo Pleno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**ARINE CAÇADOR MARTINS**

Coordenadora-Geral

Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Arine Caçador Martins, Coordenador(a)-Geral**, em 12/02/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4760562** e o código CRC **D1C6C124**.

Referência: Processo nº 00135.204683/2025-11

SEI nº 4760562

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9º Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907

CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>